



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO N.º 016/2006.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de Até R\$. 15.000,00 (Quinze mil reais), destinados à dotação não prevista no orçamento em execução, conforme discriminação abaixo:

01.000.00.000.0000.0.000	-	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000	-	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000	-	LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0000.0.000	-	Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000	-	Programa de Procedimentos Legislativos	
01.001.01.031.0001.2.001	-	Atividades Legislativas	
3.0.00.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00.00	-	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00.00	-	Aplicações Diretas	
3.1.90.16.00.00.00	-	Sessões Extraordinárias dos Vereadores.....	15.000,00
TOTAL			<u>15.000,00</u>

Art. 2º: - Como recurso para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar-se de cancelamento da dotação abaixo discriminada, como segue:

01.001.01.031.0001.2.001	-	Legislativo Municipal	
3.1.90.04.00.00	001	- Contrato Por Prazo Determinado.....	15.000,00
TOTAL			<u>15.000,00</u>

Art. 3º: - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

RÉCEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 3080
Ivaiporã, 05 de 04 de 2006
HL

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, _____/_____/_____

Reunião Extraordinária

1ª Sessão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em 06/04/2006

Ata(s) n.º 2308

por unanimidade.

HL

Reunião Extraordinária

2ª Sessão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em 07/04/2006

Ata(s) n.º 2309

por unanimidade

HL

Reunião Ordinária

3ª Sessão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em 10/04/2006

Ata(s) n.º 2310

por unanimidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO N.º 016/2006.

SENHORES VEREADORES:

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Trata-se de Projeto de iniciativa do Executivo Municipal, porém proposto pela Câmara de Vereadores, através da Resolução n.º 02/2004 de 23 de dezembro de 2004, fixando valores para as Sessões Legislativas Extraordinárias convocadas pelo Executivo Municipal.

A referida Resolução fixa valores para os períodos de recesso parlamentar compreendido entre os dias 16 de dezembro a 14 de fevereiro e 1º de julho a 31 de julho, com parcela indenizatória no valor equivalente a R\$. 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), destinada a cada vereador por sessão realizada extraordinária convocada pelo Executivo. Fica fixado também, para o período compreendido entre 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro parcela indenizatória no valor de R\$. 100,00 (Cem reais), para cada vereador por sessão extraordinária convocada pelo Executivo Municipal.

Vale ressaltar que não fora fixado no Orçamento para o exercício financeiro de 2006, dotação para as convocações de sessões extraordinárias, uma vez que não havia a época uma previsão dos valores que seriam reajustados.

Impacto Orçamentário

O Projeto proposto para a inclusão de despesas não prevista no orçamento em execução, é para cobrir despesas com indenização de sessão extraordinária, quando convocada pelo Executivo Municipal, conforme Resolução já referida no Projeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Para tal cobertura serão canceladas, por ordem do ordenador da despesa, ou seja, o Presidente do Legislativo, parte dos recursos dotados em Atividades Legislativas – Contratos por Prazo Determinados, por se tratar de despesas com restrições, uma vez que, os recursos dotados são para cobrir contratos já pactuados de honorários, além de atualmente serem em valores inferiores aos fixados, para evitar que extrapole o limite de despesas com pessoal, imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Portanto, não havendo desse modo, impacto orçamentário que pudesse interferir na execução do orçamento-programa.

Impacto Financeiro

Quanto aos recursos financeiros não haverá impacto, uma vez que, conforme a Resolução, deverão ser repassados pelo Executivo a cada reunião convocada extraordinariamente os valores correspondentes de conformidade com o período compreendido, que serão destinados a cada vereador. Embora não tão significativo, Contudo, o Município deve incorporá-los como interferência a Câmara Municipal. Se os recursos ultrapassarem os limites conforme determina a Constituição Federal, deverá o Legislativo Municipal, efetuar a devolução conforme determina a legislação.

É importante salientar que haverá uma compensação financeira no final, entendendo que deverão ser deduzidos dos valores programados para interferência ao Legislativo aqueles que se referia às despesas com Contratação por Prazo Determinado, sendo, portanto, realizadas despesas com sessão extraordinárias.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

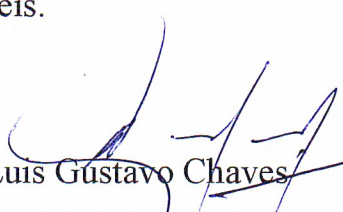
PROJETO DE LEI Nº 016/2006

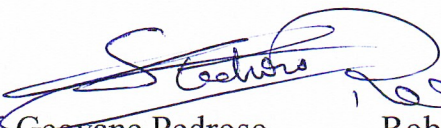
Súmula: Abre um Crédito Especial e dá outras providências.

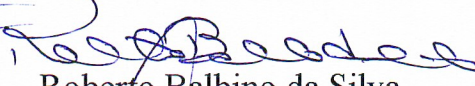
PARECER :

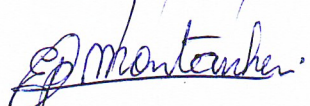
As Comissões supramencionadas ao analisarem em conjunto o referido Projeto de Lei, em sua gramaticidade, logicidade e constitucionalidade, exaram parecer favorável e opinam pelassuas aprovação.

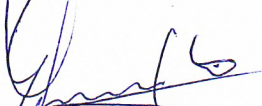
Sala das Comissões aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.


Luis Gustavo Chaves


Geovane Pedroso


Roberto Balbino da Silva


Edivaldo A. Montanheri


Edison J. de Brito



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 05/2006

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os Senhores Vereadores para duas Sessões Extraordinárias, que serão realizadas nos dias 06/04/2006 e 07/04/2006 às 18h30min, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1-Projeto de Lei nº. 13/2006 - do Poder Executivo -

Súmula: - Abre um crédito Adicional Especial e dá outras providências.

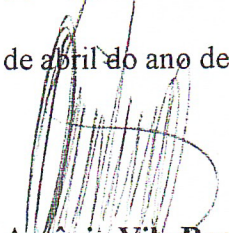
2-Projeto de Lei nº 15/2006 – Poder Executivo- Súmula:

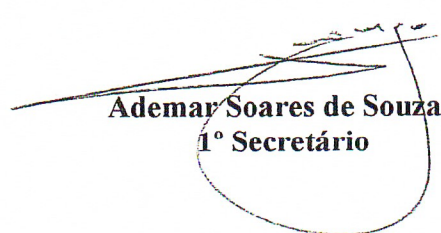
Autoriza a abertura de um Crédito Especial e dá outras providências.

3-Projeto de Lei nº 16/2006 - do Poder Executivo -

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

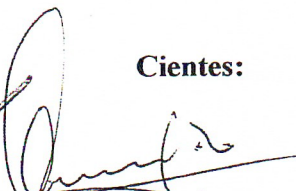
Gabinete da Presidência da Câmara, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.


Antônio Vila Real
Presidente

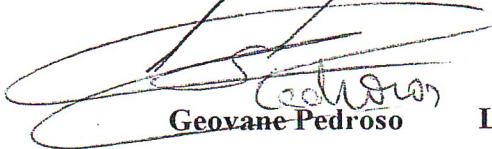

Ademar Soares de Souza
1º Secretário

Cientes:


Antônio Alves


Edison José de Brito


Edivaldo Aparecido Montanheri


Geovane Pedroso


Lourdes J. de Assunção Mancia


Luis Gustavo Chayes


Roberto Balbino da Silva

